



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 14 de outubro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Negócios Públicos

Edital CPG-IAG 014-2024 - PAE

O Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo comunica que, nos termos da Portaria GR-3.588 de 10.05.2005 - alterada pelas Portarias GR-4391/2009 e GR-4601/2009 - estarão abertas de 21/10/2024 a 11/11/2024 as inscrições para a EESD - Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE - que será desenvolvida em disciplinas curriculares de graduação no 1º semestre de 2025. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição estabelecido neste edital.

Poderão inscrever-se exclusivamente alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em cursos de Mestrado ou Doutorado, e que tenham data limite para depósito de dissertação ou tese posterior a 30/06/2025. A disciplina AGG5900 ou IAG5900 - Preparação Pedagógica ou equivalente em outra unidade da USP, deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência.

Para se inscrever, o aluno deve acessar o Sistema Janus, entrar com seu nome de usuário e senha, clicar em "PAE", "Inscrição", "1º semestre de 2025", "Adicionar/Alterar", preencher o formulário e clicar em "Salvar". O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do aluno.

O plano de trabalho deverá ser colocado pelo próprio aluno no momento da inscrição online, e também enviado, em formato .pdf, para o e-mail cpgiag@usp.br. O plano, elaborado pelo docente responsável pela disciplina, deverá conter as atividades sob responsabilidade do pós-graduando, inclusive a regência de aula teórica ou prática, a qual deverá contar com a presença física do supervisor e não ultrapassar o limite de 10% da carga horária total da disciplina. Os candidatos que já receberam bolsa CAPES (Doutorado), mas atualmente recebem bolsa de outra agência de fomento, e que estejam participando pela primeira vez do estágio no Doutorado, deverão informar essa condição pelo e-mail cpgiag@usp.br, dentro do período de inscrição.

Após o aluno efetuar a inscrição, o orientador e supervisor serão informados por e-mail. Caso um deles não se manifeste ou desautorize, a inscrição será cancelada, ou seja, as inscrições serão aceitas somente com a aprovação de ambos, orientador e supervisor, no Sistema Janus. Compete ao aluno entrar em contato direto com seu orientador e supervisor para que estes avalizem sua inscrição no sistema Janus. O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avalizada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos a Unidade pela Comissão Central, mas sim a cota destinada à sua Unidade ou Interunidades de origem.

Os alunos que defenderem sua tese, antes ou durante o período do estágio, deverão comunicar seu supervisor e a Secretaria de Pós-Graduação da Unidade que se inscreveram, esta providenciará o cancelamento de sua participação, uma vez que não é possível realizar atividades acadêmicas sem vínculo com a Universidade. O cancelamento deve ocorrer mesmo que posteriormente o aluno venha a ingressar novamente em um Programa de Pós-Graduação da USP.

O Serviço de Pós-Graduação poderá avaliar uma inscrição a pedido do docente, mediante solicitação por escrito.

O período de avaliação das inscrições no sistema Janus, para orientadores e supervisores, é de 21/10/2024 a 13/11/2024.

Os candidatos serão selecionados pela Comissão Coordenadora do PAE/IAG, obedecendo os seguintes critérios:

1. Distribuição proporcional das vagas entre os três programas do IAG, na seguinte ordem rotativa: Astronomia, Geofísica e Meteorologia.
2. Candidatos que estão recebendo ou já receberam bolsa CAPES (Doutorado) que estejam participando pela primeira vez do estágio no Doutorado;
3. Disciplina com maior número de alunos (última turma oferecida);
4. Disciplina com maior índice de reprovação;
5. Disciplina Obrigatória; e ouvida a Comissão de Pós-Graduação do Instituto e, posteriormente, a Comissão Central do PAE.

Poderão ser aceitos estagiários voluntários (sem direito à remuneração).

O estágio terá duração de 5 meses, no período de 01/02/2025 a 30/06/2025.

O estagiário poderá receber auxílio financeiro mensal (dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP), cujo valor, na tabela de vencimentos da Universidade de São Paulo, corresponde a 50% da referência mais mérito de Assistente em Regime de Turno Parcial (RTP). O valor previsto da bolsa auxílio para o primeiro semestre de 2025 é de R\$914,66 (novecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). Para o recebimento do auxílio, o aluno deve possuir conta corrente no Banco do Brasil e a frequência deve ser registrada mensalmente, conforme definido no termo de compromisso. O auxílio financeiro poderá ser concedido por até 4 semestres para cada aluno (somando Mestrado e Doutorado) e limitando-se a até 2 semestres no caso de Mestrado. Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos a esta Unidade pela Comissão Central, mas sim a cota destinada a sua Unidade ou Interunidades de origem.

A classificação dos candidatos será divulgada por e-mail pela CPG até 22/11/2024

O prazo para solicitação de recurso após a divulgação da classificação é de 2 dias úteis.

Os candidatos selecionados, bolsistas e voluntários, devem gerar termo de compromisso que deverá ser assinado e entregue, impreterivelmente até 31/01/2025 ou até o dia que antecede o início do estágio. Caso não seja possível a entrega presencialmente neste período, será aceita a entrega por e-mail estando devidamente assinado e posteriormente deverá ser entregue presencialmente. Se não for entregue o estágio será cancelado.

A supervisão do projeto será realizada pelo docente responsável pela disciplina onde será realizado o estágio.

A coordenação dos estágios ficará a cargo da Comissão Coordenadora do PAE/IAG.

Para a avaliação, os estagiários deverão elaborar relatório detalhado anexando avaliação e relatório do supervisor. Os relatórios serão analisados, tanto pela Comissão Interna do PAE no IAG, quanto por

um relator indicado pela Comissão Central do Programa. Relatórios considerados insatisfatórios serão devolvidos para serem refeitos. Caso isso não ocorra, o estudante perderá o direito ao certificado e não poderá participar de uma nova seleção. O relatório do estagiário e a ficha de avaliação do supervisor deverão ser entregues, no Serviço de Pós-Graduação do IAG, até um mês após o término do estágio.

A conclusão do estágio com aproveitamento dará ao aluno o direito de receber um certificado (no caso de ser a 1ª vez que participa do estágio PAE) ou atestado de participação e, mediante solicitação à CPG/IAG, poderá receber crédito pela atividade conforme norma específica do Programa.

Outras informações poderão ser obtidas no Serviço de Pós-Graduação do IAG.